



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES  
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG  
CEP: 39380-000  
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123  
CNPJ: 21.498.274/0001-22



## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2023**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MOBILIÁRIO) E MATERIAIS PARA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - DISTRITO DE VISTA ALEGRE NO MUNICÍPIO DE CLARO DOS POÇÕES-MG ATENDENDO DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (PROJETO MÃOS DADAS)**

Empresa \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Recebemos através do acesso [www.clarodospocoos.mg.gov.br](http://www.clarodospocoos.mg.gov.br) - LICITAÇÕES ou impresso cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### **Senhor Licitante,**

Visando comunicação futura entre o setor de Licitações deste Município e essa Empresa, solicitamos o preenchimento do recibo de entrega do edital e envio ao Setor Responsável por meio do e-mail [licitaclaro@gmail.com](mailto:licitaclaro@gmail.com), ou pessoalmente no endereço: Rua Cachoeira, Nº 56, Claro dos Poções/MG. A não remessa do recibo exime a Gerência de Compras da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Wilk Emanuel Soares Dias  
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES  
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG  
CEP: 39380-000  
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123  
CNPJ: 21.498.274/0001-22



## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2023**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MOBILIÁRIO) E MATERIAIS PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS – DO DISTRITO DE VISTA ALEGRE NO MUNICÍPIO DE CLARO DOS POÇÕES-MG ATENDENDO DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (PROJETO MÃOS DADAS).**

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO:** 02/08/2023 às 09h00min.

**CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** telefone (38)3237-1157, na internet no site [www.clarodospocoos.mg.gov.br](http://www.clarodospocoos.mg.gov.br) ou no Setor de Licitações situado à Rua Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções/MG, CEP 39380-000.

**ESCLARECIMENTOS:** E-mail: [licitaclaro@gmail.com](mailto:licitaclaro@gmail.com).

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES  
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG  
CEP: 39380-000  
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123  
CNPJ: 21.498.274/0001-22



---

## PREÂMBULO

---

O Município de Claro dos Poções (MG), inscrito no CNPJ sob o nº 21.498.274/0001-22, com endereço à Rua Cachoeira, nº 56, Centro, na cidade e Claro dos Poções, CEP 39380-000, torna pública a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2023**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pelas Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/93 Lei Complementar nº. 123/2006 e demais condições fixadas neste edital.

---

## I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

---

1 - O Pregão será realizado em sessão pública, no dia **02/08/2023 às 09h00min**, na Sala de Pregões desta Prefeitura Municipal de Claro dos Poções, localizada Rua Cachoeira, nº 56, Centro, Claro dos Poções – MG, CEP 39380-000.

2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo decreto nº. 05 de 14 de Fevereiro de 2023.

---

## II - OBJETO

---

A presente licitação tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MOBILIÁRIO) E MATERIAIS PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS – DO DISTRITO DE VISTA ALEGRE NO MUNICIPIO DE CLARO DOS POÇÕES-MG ATENDENDO DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (PROJETO MÃOS DADAS)**

---

## III – SECRETARIA SOLICITANTE

---

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

---

## IV - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

---

1 - Cópia deste edital encontra-se disponível na internet, no *site* [www.clarodopocoos.mg.gov.br](http://www.clarodopocoos.mg.gov.br), e ainda, poderá ser obtida na sala da Central de Licitação desta Prefeitura, localizada à Rua Cachoeira, nº 56, Centro, Claro dos Poções – MG, CEP 39380-000, no horário de 7:30h às 11:30h e de 13h às 17h.

2 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no *site* [www.clarodospocoos.mg.gov.br](http://www.clarodospocoos.mg.gov.br), bem como as publicações no Diário Oficial, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

2.1 - O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá, ao retirar o edital no *site* [www.clarodospocoos.mg.gov.br](http://www.clarodospocoos.mg.gov.br), encaminhar à Central de Licitações o recibo de retirada do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES  
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG  
CEP: 39380-000  
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123  
CNPJ: 21.498.274/0001-22



3 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail [licitaclaro@gmail.com](mailto:licitaclaro@gmail.com), até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.

3.1 - As respostas do Pregoeiro às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, ou disponibilizadas no site [www.clarodospoco.es.mg.gov.br](http://www.clarodospoco.es.mg.gov.br) no campo "LICITAÇÕES", no link correspondente a este edital, ficando acessíveis a todos os interessados.

4 - Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, devendo ser protocoladas na Seção de Protocolo, localizada na Rua da Cachoeira, nº 56, Centro, Claro dos Poções – MG, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital.

4.2 - Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, o interessado que não o fizer até as 17 (dezesete) horas do segundo dia útil que anteceder a data de realização da Sessão Pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

---

## V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

---

1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que preencherem as condições constantes deste Edital.

2 – Não poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas:

2.1 - que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

2.2 - que tenham sido declaradas suspensas, impedidas ou inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal, Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta;

2.3 - que incidirem nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei 8.666/93, observada a exceção prevista no § 1º do art. 9º da mesma Lei.

2.4 - cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação.

3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

---

## VI - DOS ENVELOPES PARA PARTICIPAÇÃO

---

1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente e todos os dados que o identifiquem, os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES  
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG  
CEP: 39380-000  
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123  
CNPJ: 21.498.274/0001-22



**Envelope nº. 1 - Proposta**  
**Pregão Presencial nº. 020/2023**

**Envelope nº. 2 - Habilitação**  
**Pregão Presencial nº. 020/2023**

2 - Todos os documentos necessários à participação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

3 - Serão aceitas propostas escritas enviadas pelo correio ou entregues por portador sem poderes para formular propostas e praticar atos durante a sessão. O autor da proposta não poderá dar lances ou praticar qualquer ato em seu favor durante a sessão.

---

## **VII - CREDENCIAMENTO**

---

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1.1 - Tratando-se de representante estatutário legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

1.2 - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

1.3 - Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, documento que comprove esta condição, emitido pela Junta Comercial.

1.4 - Declaração de Pleno atendimento, conforme modelo do Anexo III do Edital, observando-se que todo o teor do conteúdo encontrado no modelo deverá constar na Declaração a ser entregue no certame.

---

## **VIII - PROPOSTA COMERCIAL**

---

1- A proposta de preço deverá ser legível e conter os seguintes elementos:

1.1 - Cabeçalho contendo todos os dados que identifiquem o licitante;

1.2 - Número do Pregão e do Processo em todas as páginas;

1.3 - Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca do produto cotado em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

1.4 - Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso (em caso de dúvida, prevalecerá o valor por extenso), apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES  
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG  
CEP: 39380-000  
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123  
CNPJ: 21.498.274/0001-22



todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

1.5 - Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

2 - Poderão ser cotados números até 02 (duas) casas após a vírgula.

3 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

4 - O preço ofertado, salvo hipóteses legais, permanecerá fixo e irrevogável.

5 - Serão desclassificadas as propostas que:

5.1 - não atendam as exigências e requisitos estabelecidos neste Edital ou imponham condições;

5.2 - apresentem valores manifestamente inexequíveis;

5.3 - sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

6 - Não serão motivos de desclassificação as simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta e que não causem prejuízo à Administração.

7 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

8 - O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

---

## IX - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

---

1- No Envelope contendo os "Documentos de Habilitação" deverão conter os documentos a seguir relacionados:

### 1.1 - **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

1.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, e, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

1.1.3 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

1.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### 1.2 - **REGULARIDADE FISCAL:**

1.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.2.2 - prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativa à sede do licitante;

1.2.3 - prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), **para**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES  
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG  
CEP: 39380-000  
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123  
CNPJ: 21.498.274/0001-22



**as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991:**

1.2.4 - prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 **(CNDT)**.

**1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

1.3.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou em recuperação de crédito, dentro do prazo de validade. Quando não for especificado na certidão o prazo de validade, será considerada certidão expedida há 60 (sessenta) dias pelo distribuidor judicial da sede da proponente.

**1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

1.4.1 – Declaração que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos conforme Lei nº 9.854/99.

1.4.2 – Atestado de capacidade técnica emitida por empresas de direito publico ou privado comprovando que já realizaram fornecimento compatível com características compatível com aos produtos em epigrafe.

2 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Públicas, certidões positivas com efeito de negativas, e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

3 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará o licitante.

4 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

5 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, observando ainda o que segue, conforme preceitua a legislação vigente:

5.1 - se o proponente for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

5.2 - se o proponente for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6 - A Microempresa - ME e a empresa de pequeno porte - EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

6.1 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES  
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG  
CEP: 39380-000  
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123  
CNPJ: 21.498.274/0001-22



por igual período, a critério do Contratante, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

6.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

6.3 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

6.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

7 - Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

7.1 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

8 - O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditiva da habilitação, observadas as penalidades cabíveis.

9 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará o licitante.

---

## **X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

---

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta e a Documentação de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

4.1 - Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela.

4.2 - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).

4.3 - No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES  
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG  
CEP: 39380-000  
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123  
CNPJ: 21.498.274/0001-22



5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

6 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7 - Os lances deverão ser formulados por itens, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima, que será estipulada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8 - Na licitação será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

8.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9 - Para efeito do disposto na cláusula anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1 - A Microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

9.2 - Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 9, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº. 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº. 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10 - Na hipótese da não contratação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11 - O disposto anteriormente em relação às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte só se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou empresa de pequeno porte.

12 - A Microempresa ou empresa de pequeno porte só poderá usufruir dos benefícios legais se fizer constar na fase do credenciamento a documentação que comprove esta condição.

13 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances, com exceção da melhor proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES  
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG  
CEP: 39380-000  
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123  
CNPJ: 21.498.274/0001-22



14 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

15 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com a finalidade de redução do preço.

16 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes, apurados mediante pesquisa realizada pelo Órgão Solicitante, já juntada aos autos.

17 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

17.1 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

18 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

18.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

18.2 - A Administração Pública Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

19 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no título IX, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Claro dos Poções/MG.

20 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

21 - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

22 - Da Sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, no final será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

---

## **XI - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

---

1 - No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES  
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG  
CEP: 39380-000  
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123  
CNPJ: 21.498.274/0001-22



motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à Autoridade Competente para a homologação.

3 - As razões e contrarrazões recursais deverão ser protocoladas na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Claro dos Poções até às 17h do último dia do prazo.

4 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade Competente.

5 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Sendo decididos e se constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

6 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7 - A adjudicação será feita dos itens do objeto.

---

## **XII – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

1 - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Claro dos Poções e, se for o caso, será impedido de participar de licitações com o Município de Claro dos Poções pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

---

## **XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

1 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

I - Termo de Referência;

II - Modelo de Proposta Comercial;

III - Modelo de Proposta apresentada por Dispositivo Móvel.

IV - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento;

V - Minuta de Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES  
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG  
CEP: 39380-000  
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123  
CNPJ: 21.498.274/0001-22



2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

4 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

5 - Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro será considerado especificado e válido.

6 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do artigo 43 da Lei nº. 8.666/93.

6.1 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

7 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

8 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Claro dos Poções revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

9 - O Município de Claro dos Poções poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

10 - Para atender a seus interesses, o Município de Claro dos Poções poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93.

11 - Fica eleito o foro da Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES  
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG  
CEP: 39380-000  
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123  
CNPJ: 21.498.274/0001-22



Claro dos Poções, 05 de Julho de 2023.

---

**Wilk Emanuell Soares Dias**  
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES  
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG  
CEP: 39380-000  
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123  
CNPJ: 21.498.274/0001-22



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**1 - SETOR SOLICITANTE:** Secretaria Municipal Educação e Cultura

**2 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MOBILIÁRIO) E MATERIAIS PARA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - DISTRITO DE VISTA ALEGRE NO MUNICÍPIO DE CLARO DOS POÇÕES-MG ATENDENDO DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (PROJETO MÃOS DADAS)**

**OBS:** Solicitamos o processo por meio de Registro de Preços.

**3 - JUSTIFICATIVA:** Atender a demanda do Departamento de Educação e Cultura junto a nova escola de ensino fundamental no Distrito de Vista alegre, equipando as estruturas físicas e espaços de atendimento a alunos dos ensinos iniciais.

**4 - DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS /QUANTITATIVOS:**

**4.1 – OBS.:** Os itens ofertados deverão possuir garantia mínima não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

ITEM	DESCRICAÇÃO DO ITEM	QUANT	UN	VALOR UN	TOTAL
1	CONJUNTO RETANGULAR ADULTO CONJUNTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA. A) A CADEIRA É COMPOSTA POR ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTOPONTEIRAS,SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS E DOIS PARAFUSOS. ASSENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. DIMENSÕES 395 MM LARGURA X 420 MM PROFUNDIDADE E ESPESSURA DE 4 MM. PINTURA EPÓXI. MESA MEDIDAS 760 MM DE ALTURA. TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO COM PIGMENTAÇÃO EM FORMATO RETANGULAR. DIMENSÕES DO TAMPO 620 MM DE	75	UNIDAD	505,00	37.875,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG

CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123

CNPJ: 21.498.274/0001-22



	LARGURA X 485 MM DE PROFUNDIDADE E ESPESSURA DE 4 MM COM PORTA OBJETO RETANGULAR EM SUA PARTE POSTERIOR				
2	CONJUNTO MESA E CADEIRA GIRATÓRIA PARA PROFESSOR MESA COM TAMPO MODULAR EM PLÁSTICO INJETADO COM TAPA COXAS MEDIDAS 620 X 820MM E 760 MM ALTURA. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 1010X1020. PINTURA EPÓXI. CADEIRA GIRATÓRIA COM ASSENTO E ENCOSTO, PLATAFORMA, COLUNA E BASE COM SAPATAS. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO FABRICADA DEM EM TUBOS DE AÇO 1010/1020 COM PINTURA EM TINTA EPÓXI. ASSENTO EM EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO E INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. COM ALTURA DE REGULAGEM.COLUNA DE GÁS COM CURSO DE 110 MM E COMPRIMENTO DE 295 MM E MÁXIMO DE 405 MM.	4	UNIDAD	1.252,00	5.008,00
3	CONJUNTO REFEITORIO 08 LUGARES MESA TAMANHO JUVENIL 08 LUGARES, TAMPOS MODULARES EM PLÁSTICO INJETADO, FORMADO POR MÓDULOS QUE SE FIXAM A ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES. MEDIDAS 640 DE ALTURA X 820 MM DE PROFUNDIDADE E 2480 MM DE LARGURA. ESTRUTURA EM AÇO 1010/1020 COM PINTURA EPÓXI. CADEIRA ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS, SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS. ASSENTO EM POLIPROPILENO COLÍMERO INJETADO. DIMENSÕES 395 MM LARGURA, 420 MM DE PROFUNDIDADE, 4 MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA DE TUBOS DE AÇO COM PINTURA EPÓXI.	4	UNIDAD	1.262,00	5.048,00
4	MESA COMPUTADOR TAMPO MODULAR EM PLÁSTICO INJETADO TAPA COXAS EM MDP 620X820MM . TAPA COXAS EM MDP. MEDIDA 620X820MM E 760MM DE ALTURA. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 1010/1020 COM PINTURA EPOXI. CADEIRA GIRATÓRIA, COM ASSENTO E ENCOSTO, PLATAFORMA E BASE COM RODÍZIOS. PISTÃO À GÁS. ASSENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO. ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E COM FUROS PARA VENTILAÇÃO. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPÓXI	4	UNIDAD	692	2.768,00
5	CADEIRA EMPILHÁVEL EM POLIPROPILENO ESTRUTURA EM AÇO 1010/1020 TUBOS OBLONGOS 16X30 COM 1,5 DE ESPESSURA E SOLDADOS POR PROCESSO TIG, PINTADOS COM PINTURA EPÓXI ASSENTO EM TERMOPLÁSTICO(COPOLÍMERO DE PROPILENO) . ENCOSTO EM TERMOPLÁSTICO INJETADO E ANATÔMICO	10	UNIDAD	178	1.780,00
6	FOGAO INDUSTRIAL 04 QUEIMADORES, SEM FORNO ALTA POTÊNCIA 0,80 X 0,74 X 0,83. FOGÃO INDUSTRIAL 04 QUEIMADORES, SEM FORNO ALTA POTÊNCIA. ESPALHADORES E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO. MESA EM AÇO CARBONO, PERFIL DE 50 MM COR PRETO FOSCO TREMP DE FERROS FUNDIDO 300X300MM. REGISTRO DE GÁS COM MANÍPULOS EXPOSTOS DE FÁCIL MANUSEIO. PÉS FIXOS. MESA,BANDEJA E CORPO EM PINTURA EPÓXI. MEDIDA 0,80 ALTURA X 0,74 LARGURA X	1	UNIDAD	1.992,00	1.992,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG

CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123

CNPJ: 21.498.274/0001-22



	0,83 PROFUNDIDADE				
7	FREEZER HORIZONTAL DUPLA FUNÇÃO CAPACIDADE APROXIMADA DE 409L. REFRIGERAÇÃO ESTÁTICA GABINETE COM FORMAS INTERNAS ARREDONDADAS. CHAPAS INTERNAS E EXTERNAS EM AÇO GALVANIZADO PRÉ-PINTADO. ISOLAMENTO EM POLIURETANO. GRADE PLÁSTICA EM MATERIAL DE ALTO IMPACTO RODÍZIO DUPLO GIRATÓRIO DE ALTA RESISTÊNCIA. TAMPA EM CHAPA COM PUXADOR ERGONÔMICO E DOBRADIÇAS BALANCEADAS. DRENO. CONDENSAÇÃO FORÇADA. DIVISÃO INTERNA COM PINTURA PLASTIFICADA. TERMOSTATO AJUSTÁVEL PARA DUPLA FUNÇÃO. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 35°C/75% UMIDADE RELATIVA DO AR. PUXADOR FRONTAL COM CHAVE NA TAMPA. DEGELO MANUAL MEDIDAS LARGURA 1265 MM X ALTURA 940 MM X PROFUNDIDADE 705 MM	1	UNIDAD	5.892,00	5.892,00
8	BEBEDOURO INDUSTRIAL ADULTO BEBEDOURO DE COLUNA PRESSÃO MOD INDUSTRIAL 110/220V. MODELO TRADICIONAL DE COLUNA E APRESENTADO NA COR INOX. CONTA COM DUAS TORNEIRAS DE PRESSÃO, UMA JATO PARA A BOCA E OUTRA PARA COPO MOTOR 120 W. - 60HZ. TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO 10°C. VAZÃO NOMINAL 40 L/PRESSÃO DE TRABALHO 39 A 392 KPA. DIMENSÕES 103X35X33 CM (AXLXP). PESO 14,6KG	1	UNIDAD	1.262,00	1.262,00
9	GELADEIRA FOST FREE BRANCA -02 PORTAS DEGELO AUTOMÁTICO. PRATELEIRAS DE VIDRO REG. DEGELO AUTOMÁTICO. PRATELEIRAS DE VIDRO REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS. VIDRO REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS. FUNÇÃO FREEZER/GELADEIRA ARMAZANAMENTO FREEZER 129L E GELADEIRA 322L. COR BRANCA. ENERGIA CLASSE A	1	UNIDAD	4.772,00	4.772,00
10	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL (6 LITROS) ROTAÇÃO 3500RPM 1000W POTÊNCIA BIVOLT CORP. CORPO E COPO EM AÇO INOX. TAMPA EM POLIPROPILENO PRETO COM DOSADOR MEDIDAS ALTURA 68 CM X LARGURA 25 CM X COMPRIMENTO 25 CM PESO 10,7 KG	1	UNIDAD	1.092,00	1.092,00
11	TV 50 POL SMARTV ANDROID, LED 50 POLEGADAS CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO CONTROL. CONTROLE REMOTO	1	UNIDAD	3.252,00	3.252,00
12	PROJETOR MULTIMÍDIA TECNOLOGIA LCD LUMINOSIDADE 3.600 ANSI LUMENS RESOLUÇÃO NATIVA XGA 1024X768. RAZÃO DE ASPECTO 43 E COM SUPORTE PARA 169. RELAÇÃO DE ALCANCE 1,44 - 1,95 LÂMPADA COM DURAÇÃO DE 6.000 H ENTRADAS 1VGA, 1 HDMI. CONTRASTE 15000. ALIMENTAÇÃO BIVOLT	1	UNIDAD	2.972,00	2.972,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG

CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123

CNPJ: 21.498.274/0001-22



13	CARRINHO COLETOR DE LIXO CAPACIDADE 120 LITROS FABRICADO EM POLIETILENO. DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE AO IMPACTO E RAIOS UV, DOTADO DE 02 RODAS DE BORRACHA DE NO MÍNIMO 200 MM DE DIÂMETRO E EIXO REFORÇADO COM PEDAL RODAS 200 MM, LARGURA 460 MM, ALTURA 940 MM, COMPRIMENTO 550 MM, PESO 9,740 KG	1	UNIDAD	382	382
14	CONJUNTO D LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA CARÁTER PERMANENTE 4 PEÇAS KIT . KIT COMPOSTO POR 04 PAPELEIRAS PARA COLETA SELETIVA 50L - FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU POLIPROPILENO. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO RETANGULAR DE 30 MM X 20MM. RESISTENTE A IMPACTOS, AOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E REPETIDAS LAVAGENS. SISTEMA DE FECHADURA E CHAVE E O CORPO DA LIXEIRA PODE SER REMOVIDO ENQUANTO SUA TAMPA PERMANECE FIXA NA ESTRUTURA, NAS CORES VERDE, VERMELHO, AZUL, AMARELO, CINZA, LARANJA, PRETA , BRANCA E MARROM.	1	UNIDAD	768	768
15	QUADRO ESCOLAR BRANCO LISO 300 X 120 CM LINHA PROFISSIONAL, CONFECCIONADO EM MDF. QUADRO ESCOLAR BRANCO LISO 300 X 120 CM QUADRO LINHA PROFISSIONAL, CONFECCIONADO EM MDF DE 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO, PARA USO DE PINCEL/APAGADOR REMOVÍVEL E DESLIZANTES SOBRE FRISOS DE MADEIRA E CANTOS ARREDONDADOS. DEVE POSSUIR SUPORTE PARA SER INSTALADO NA HORIZONTAL OU VERTICAL.	3	UNIDAD	1.252,00	3.756,00
16	QUADRO MURAL FELTRO QUADRO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO. FRISADO, VISTA DE 20X19 MM PROFUNDIDADE, FUNDO EM EUCATEX A0 MM E ACABAMENTO EM FELTRO VERDE. DIMENSÕES ALTURA 120 CM X LARGURA 90 CM.	3	UNIDAD	353	1.059,00
17	ARMÁRIO PARA PASTA SUSPensa EM CHAPA D AÇP SAE - 1008 A SAE -1002 1330X470X500MM. ARQUIVO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇP SAE - 1008 A SAE - 1002 COM DIMENSÕES DE 1330 X 470 X 500MM (AXLXP), ACABAMENTO TEXTURIZADO, 3 REFORÇOS INTERNOS, SOLDADOS EM CADA ESTRUTURA LATERAL, 4 GAVETAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE DE 25 KG CADA. SISTEMA DE DESLIZAMENTO EM TRILHO FECHADURAS REDONDAS COM 2 CHAVES. SISTEMA ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EPÓXI	2	UNIDAD	1.362,00	2.724,00
18	ESTANTE FACE SIMPLES ESTANTE COM DIMENSÕES APROXIMADAS 1000L X 315P X 1980H MM.. TODOS OS COMPONENTES EM AÇO SAE 1008 A 1020, TRATADAS COM ACABAMENTO SUPERFICIAL. COLUNAS TIPO PAINEL E PRATELEIRAS, BASE, TAMPO E PAINEL DE ACABAMENTO E SUPORTES PARA PRATELEIRAS. COR AZUL ESCURO E ACABAMENTO TEXTURIZADO E LARGURA DE 580 MM. 4 PRATELEIRAS. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EPÓXI	2	UNIDAD	452	904
19	SALADEIRA DE PLASTICO GRANDE COM TAMPA CAPACIDADE PARA 7,6 LITROS.	2	UNIDAD	37,7	75,4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG

CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123

CNPJ: 21.498.274/0001-22



20	SALADEIRA DE PLASTICO MEDIA COM TAMPA CAPACIDADE PARA 5,2 LITROS.	2	UNIDAD	33,7	67,4
21	SALADEIRA DE PLASTICO PEQUENA COM TAMPA CAPACIDADE PARA 3,3 LITROS.	2	UNIDAD	30,7	61,4
22	BACIA PLASTICO GRANDE CAPACIDADE APROXIMADA PARA 17 LITROS.	1	UNIDAD	29,7	29,7
23	BACIA PLASTICO MEDIA CAPACIDADE APROXIMADA PARA 17 LITROS.	1	UNIDAD	26,7	26,7
24	BACIA PLASTICO PEQUENA CAPACIDADE APROXIMADA PARA 8 LITROS.	2	UNIDAD	9,4	18,8
25	BACIA ALUMINIO GRANDE CAPACIDADE 20 LITROS 13 CM X 60CM X 0,75.	1	UNIDAD	132,7	132,7
26	PRATOS DE VIDRO.	100	UNIDAD	9,4	940
27	CANECA ESCOLAR DE PLASTICO 300 ML.	100	UNIDAD	5,65	565
28	COPOS DE VIDRO 200 ML.	50	UNIDAD	9,8	490
29	FACA EM INOX PARA CORTE DE CARNE COM FIO LISO APROXIMADAMENTE 6´ 27 EM CM X 3 CM.	2	UNIDAD	40,7	81,4
30	FACA EM INOX PARA CORTE DE LEGUMES 25 CM X 80 X 26,5 MILIMETROS COM FIO LISO.	3	UNIDAD	29,7	89,1
31	FACA EM INOX P CORTE DE PAES C FIO SERRILHADO PUNHO PLASTI LAMINA 7,5 COMPRI 30C. 30 CM	2	UNIDAD	30,7	61,4
32	CONCHA GRANDE INDUSTRIAL COM GANCHO 50 CM EM ACO INOX. 30 CM	2	UNIDAD	40,7	81,4
33	ESCUMADEIRA GRANDE INDUSTRIAL 50 CM EM ACO INOX. 30 CM	2	UNIDAD	39,7	79,4
34	GARFO GRANDE 37 CM EM ACO INOX. 30 CM	100	UNIDAD	39,7	3.970,00
35	COLHER INDUSTRIAL PARA ARROZ 50 CM EM ACO INOX DIMENSOES DO PRODUTO 50X8X4 CM.	2	UNIDAD	20,6	41,2
36	PEGADOR DE ALIMENTOS ACO INOX CANO LONGO ALTURA 3,5 CM LARGURA 4 CM COMP 40 CM.	2	UNIDAD	39,7	79,4
37	BANDEJA EM ACO INOXIDAVEL RETANGULAR GRANDE 42 CM 32X2,5 CM.	2	UNIDAD	157,7	315,4
38	BANDEJA EM ACO INOXIDAVEL TAMANHO MEDIO 22,9 X13X1 CM.	2	UNIDAD	124,7	249,4
39	SIRENE ESCOLAR INDUSTRIAL ALTA POTENCIA ESPEC TECNICA COBRE UMA AREA 1000M 60W V. SIRENE ESCOLAR INDUSTRIAL ALTA POTENCIA ESPECIFICACOES TECNICA COBRE UMA AREA APROXIMADA DE 1000 M 60 W DE VOLUME VOLTAGEM 110 V E 220V FREQUENCIA 50/60 HZ MEDIAS ( MM) 17X13X13 CM PESO 890G TEMPO MAXIMO DE USO CONTINUO RECOMENDADO 1 MINUTO CLASSE DE PROTECAO IP 44 GARANTIA 01 ANO	1	UNIDAD	751,7	751,7
40	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 L LINHA INSDUSTRIAL VELOCIDADES 1 POTENCIA 1/2CV. FUNCOES TAMPA SIM BASE ANTIDERRAPANTE SIM ROTACAO 3500 RPM ALIMENTACAO BIVOLT CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 0,37 KM/H MATERIAL ACO INOX CAPACIDADE TOTAL 04 LITROS CERTIFICACAO DO INMETRO BRA 15/0487 VER O	1	UNIDAD	790,7	790,7



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG

CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123

CNPJ: 21.498.274/0001-22



41	ARMARIO MULTIUSO COM CHAVE E PES ALTURA 1,90M LARGURA 0,62M PROFUNDIDADE 0,40M . MATERIAL MDP COR BRANCO ESCALA DE BRILHO BRILHANTE REQUER MONTAGEM SIM GRAU DE DIFICULDADE FACIL GARANTIA 03 MESES SISTEMA DE MONTAGEM PARAFUSOS.	3	UNIDAD	891,7	2.675,10
42	ARMARIO PARA COZINHA DE ACO CORES BRANCAS ESTRUTURA EM ACO TAMPO EM FORMICA. NA COR GRANITO PRETO.RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS 120. PORTAS 6 TIPO DE PORTA BATER GAVETAS 3 GAVETAS CORREDICAS TELESCOPIAS PRATELEIRAS 8 PRATELEIRAS PES REGULAVEIS PUXADORES EM ALUMINIO COM PONTEIRAS EM ABS CROMADO SISTEMA DE MONTAGEM PARAFUSOS	1	UNIDAD	1.561,70	1.561,70
43	ARMARIO MULTIUSO 4 PORTAS 8 PRATELEIRAS CARACTERISTICAS ESTRUTURA EM MDP4 PORTAS. DOBRADICAS METALICAS 8 PRATELEIRAS PINTURA UV PUXADORES DE PLASTICO ALTURA 175 CM LARGURA 90 CM PROFUNDIDADE 34 CM PESO 38 KG	2	UNIDAD	892,7	1.785,40
44	CADEIRA COM BASE GIRATORIA Altura cm 88 Largura cm 45 Profundidade cm 46 Caracte. CADEIRA COM BASE GIRATORIA Altura cm 88 Largura cm 45 Profundidade cm 46 Caracterlsticas Gerais ConfortAvel Resistente PrAtica DurAvel Madeira compensada anatOmica Espuma laminada Tecido J. Serrano anti-chama acabamento em PVC rlgido Sem regulagem de altura Material Nylon Peso máximo suportado 75 Kg Revestimento Tecido Assento e encosto com espuma laminada	6	UNIDAD	486,7	2.920,20
45	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH RADIO FM MICRO SD USB 500W Entrada Auxiliar. CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH RADIO FM MICRO SD USB 500W Entrada Auxiliar Guitarra Sistema Microfone sem fio (incluso) Equalização pessoal de Reproduz arquivos MP3 em dispositivo USB ou cartão SD Rádio FM Bluetooth Entrada USB - Entrada Micro SD	1	UNIDAD	871,7	871,7
46	MESA ESCRITORIO 1,20X0,60M C/ GAVETAS ESPECIFICACOES DA MESA TAMPO CONFEC 15MM. MESA ESCRITORIO 1,20X0,60M C/ GAVETAS ESPECIFICACOES DA MESA TAMPO CONFECCIONADO EM MDP DE 15MM COR CINZA / CINZA. BORDA POST DE 16MM CINZA EM TODO O TAMPO. PÉS METALICOS NA COR CINZA METALON 50X30 E 30X20 PINTURA ELETROSTATICA. FIXACAO DA ESTRUTURA AO TAMPO ATRAVES DO PARAFUSOS SOBERBO DIRETO NA MADEIRA DO TAMPO. PÉS FIXOS C/ BOTINHA PLASTICA POLIPROPILENO MESA MEDE 1,20X0,60M (NAO POSSUI GAVETA) CONFECCIONADO EM MDP DE 15MM COR CINZA / CINZA AS FERRAGEM PUXADORES CORREDICAS E PONTEIRAS ESTAO TODAS INCLUSAS NO PRODUTO MESA ESCRITORIO 1,20X0,60M - S/ GAVETAS	5	UNIDAD	451,7	2.258,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG

CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123

CNPJ: 21.498.274/0001-22



47	ARQUIVO C 4 GAVETAS DE ACO MOVEL C PUXADOR ESTAMPADO C DESIGN ERGONOMICAMENTE. ARQUIVO C 4 GAVETAS DE ACO MOVEL C PUXADOR ESTAMPADO C DESIGN ERGONOMICAMENTE PROJETADO BARRAS ESTABILIZADORAS ENTRE AS GAVETAS E ESTAMPA QUE PERMITE A VENTILAÇÃO PINTURA TEXTURIZADO ELETROSTATICA A PO ESPECIFICACOES POSSUI SUPORTE PARA INDETIFICACAO COM FECHADURA COMPOSICAO ACO GAVETAS 4 COR CINZA DESLIZANTE DE NYLON CHAPA 26 DIMENSOES DO PRODUTO ALTURA 1,34 LARGURA 0,47M COMPRIMENTO 0,50M.	2	UNIDAD	1.281,70	2.563,40
48	ESCORREDOR HOTEL N 45 ALUMINIO MED APROX DIAMETRO X ALTURA 47,5 X 20 CM CABO 53 . ESCORREDOR HOTEL N 45 ALUMINIO MEDIDAS APROXIMADAS DIAMETRO X ALTURA 47,5 X 20 CM CABO A CABO 53 CM CAPACIDADE 20 LITROS MATERIAL ALUMINIO	1	UNIDAD	261,7	261,7
49	ESCORREDOR DE MACARRAO ALUMINIO NACIONAL HOTEL 35- 9,25 LITROS.	1	UNIDAD	170,7	170,7
50	CANECAO ALUMINIO 6,2 L CARACTE CANECA DE ALUMINIO 6,2 LITROS CABO BAQUELITE HOT . CANECAO ALUMINIO 6,2 L CARACTERISTICAS CANECA DE ALUMINIO 6,2 LITROS CABO BAQUELITE HOTEL 20 ABC DIMENSOES PESO 0,824 KG ALTURA 20 CM LARGURA 20 CM PROFUNDIDADE 20 CM	1	UNIDAD	122,7	122,7
51	CANECAO ALUMINIO 4,5 L CANECA HOTEL 18 CM 4,5 LITROS CABO BAQUELITE ALUMINIO . CANECAO ALUMINIO 4,5 L CANECA HOTEL 18 CM 4,5 LITROS CABO BAQUELITE ALUMINIO ABC CAPACIDADE 4,5 LITROS DIMENSOES DIAMETRO 18 CM ALTURA 18 CM	1	UNIDAD	98,7	98,7
52	TRAVESSA ASSADEIRA RETANGULAR VIDRO MARINEX 51 MEDIDAS DA PECA ALTURA 7,2 CM. LARGURA 24,9 CM COMPRIMENTO 40,4 CM	2	UNIDAD	41,6	83,2
53	TRAVESSA RETANGULAR 2,2 L ASSADEIRA REFRATARIA FORMA DE VIDRO 2,2L PESO 1,295KG. TRAVESSA RETANGULAR 2,2 L ASSADEIRA REFRATARIA FORMA DE VIDRO 2,2L RESISTE A CHOQUE TERMICO EVITA MANCHAS E ODORES FACIL HIGIENIZACAO GARANTIA 90 DIAS PESO 1,295KG COR TRANSPARENTE REF SR202 DIMENSOES 34,5CM (C) X 21CM (L) X 5CM (A)AREA INTERNA 30,5CM (C) X 19CM (L) X 4CM (A) ESPESSURA 6MM FORMATO RETANGULAR CAPACIDADE 2,2L. CONTEÚDO 1 TRAVESSA	1	UNIDAD	77,7	77,7
54	ASSADEIRA RETANGULAR GRANDE IDEAL P CARNES PEIXES FRANGOS BOLOS TORTAS FORNO MES. ASSADEIRA RETANGULAR GRANDE IDEAL P CARNES PEIXES FRANGOS BOLOS TORTAS FORNO MESA E GELADEIRA CAPACIDADE 7,95L DIMENSOES 1 ASSADEIRA 46 CM COMPRIMENTO X 32 CM LARGURA X 6CM ALTURA ESPESSURA DAS FORMAS 1,2MM MATERIAL ALUMÍNIO	2	UNIDAD	99,7	199,4





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG

CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123

CNPJ: 21.498.274/0001-22



55	ASSADEIRA MEDIA RETANGULAR ALUMINIO ASSADEIRA ALUMINIO JOLLY IDEAL P CARNES. PEIXES, FRANGOS, BOLOS, TORTAS, FORNO, MESA E GELADEIRA INDISPENSAVEL EM SEU LAR CAPACIDADE 5,4L DIMENSOES 1 ASSADEIRA 40,5CM COMPRIMENTOX 29,3 CM LARGURA X 5,4 CM ALTURA ESPESSURA DA FORMAS 1,2 MM MATERIAL ALUMINIO	2	UNIDAD	193,7	387,4
56	CHALEIRA ALUMINIO 05L CHALEIRA C/ CABO DE BAQUELITE INDUSTRIAL ALUMÍNIO NACIONAL. CHALEIRA ALUMINIO 05 L CHALEIRA C/ CABO DE BAQUELITE INDUSTRIAL ALUMÍNIO NACIONAL 5 LITROS CHALEIRA EM ALUMÍNIO HOTEL INDUSTRIAL, PRODUTO DE QUALIDADE PARA ATENDER SUA NECESSIDADE, EM DURABILIDADE E FACILIDADE EM SEU MANUSEIO. IDEAL PARA O PREPARO DE CHÁ OU AQUECER ÁGUA. POSSUI CABO EM BAQUELITE QUE NÃO AQUECE E TAMPAS EM ALUMÍNIO. EXCELENTE OPÇÃO PARA VOCÊ, PODE SER USADO EM PADARIAS, HOTÉIS, COZINHAS INDUSTRIAIS, RESTAURANTES, LANCHONETES E NA SUA COZINHA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 30CM DIÂMETRO: 24CM CAPACIDADE: 5 LITROS PESO: 0,950KG	1	UNIDAD	180,7	180,7
57	CHALEIRA ALUMINIO 2,5L CHALEIRA E TAMPAS DE ALUMINIO REFORCADO C ALCA DE MADEIRA. COMPOSTO PELO BICO DE ALUMINIO SOLDADO MATERIAL ALUMINIO REFORCADO CAPACIDADE 2,5 LITROS ITENS INCLUSOS O CHALEIRA DE ALUMINIO CONTINENTAL 2,5 LITROS	1	UNIDAD	136,7	136,7
58	CACAROLA DE ALUMINIO Nº32, 12 L CACAROLA PANELA CM ALCA EM ALUMINIO LINHA HOTEL. CACAROLA DE ALUMINIO Nº32, 12 L CACAROLA PANELA CM ALCA EM ALUMINIO LINHA HOTEL INSUDUSTRIAL LINHA PROFISSIONAL QUALIDADE E O DURABILIDADE COMPROOVADA DIAMETRO 32 CM ALURA 1,45 CM CAPACIDADE 12 LITROS ESPESSURA 2,5 MM INTEIRA EM ALUMINIO ACABAMENTO FOSCO ACOMPANHA TAMPAS PRODUTO FABRICADO NO MELHOR PADRAO DE QUALIDADE ALCAS QUE PROPACIONAM MUITA SEGURANCA PARA MANUSEIO PRODUTO DE ALTA QUALIDADE MUITO RESISTENTE FABRICADO COM MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA .	1	UNIDAD	319,7	319,7
59	CACAROLA D ALUMINIO Nº 28 08 L ESPECIFICACOES PANELA CACAROLA HOTEL NO 28 C TAM. CACAROLA DE ALUMINIO Nº 28 08 L ESPECIFICACOES PANELA CACAROLA HOTEL NO 28 COM TAMPAS PARA COZINHA INDUSTRIAL TODA EM ALUMÍNIO CAPACIDADE 8 LITROS - DIAMETRO 28 CM ALTURA 13 CM PESO 0,855 KG	1	UNIDAD	316,7	316,7
60	LIXEIRA PLASTICA C PEDAL E TAMPAS 100 L CARACTERÍSTICAS TECNICAS MATERIAL PLAST. LIXEIRA PLASTICA C PEDAL E TAMPAS 100 L CARACTERÍSTICAS TECNICAS MATERIAL PLASTICO DE ALTA DENSIDADE RECICLAVEL CAPACIDADE 100 LITROS STEMA PEDAL ALTURA 90 CM ALTURA COM TAMPAS ABERTA 124 CM LARGURA25 CM COMPRIMENTO 43 CM LARGURA DO PEDAL 20 CM PESO 7,100 KG GARANTIA 3 MESES.	1	UNIDAD	373,7	373,7



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG

CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123

CNPJ: 21.498.274/0001-22



61	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 30 L CARACTERÍSTICAS LIXEIRA COM PEDAL 30 LITROS. . LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 30 L CARACTERÍSTICAS LIXEIRA COM PEDAL 30 LITROS. PRODUZIDA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE. ACOMPANHA 02 GANCHOS PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO. INDICADO PARA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS. POSSUI EM SUA FABRICAÇÃO COMPOSTOS QUE PROTEGE CONTRA RAIOS UV, PODENDO FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEM DESBOTAR A COR. MEDIDAS ALTURA: 47 CMLARGURA: 40,5 CM PROFUNDIDADE: 34 CM CARACTERÍSTICAS DO SACO DE LIXO SACOS PARA LIXO COM FUNDO RETO, NA COR PRETA. PRODUZIDOS COM MATERIAIS RECICLADOS SELECIONADOS E POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE,QUE PROPORCIONAM MAIOR RESISTÊNCIA E ELASTICIDADE AO ITEM. UTILIZADO PARA COLETA DE LIXO ONDE NÃO SEJA NECESSÁRIO UM SACO COM ESPESSURA REFORÇADA. CAPACIDADE: 40 LITROS. EMBALAGEM: FARDO COM 100 UNIDADES. ESPESSURA: MICRA 4 EMBALAGEM: 1 LIXEIRA DE 30 LITROS COM PEDAL, ACOMPANHA 100 SACOS DE LIXO DE 40 LITROS.	3	UNIDAD	80,7	242,1
62	CALDEIRAO EM ALUMINIO 30L TIPO PANELA CALDEIRAO DIAMETRO 36 CM ALTURA 40 CM VOL. CALDEIRAO EM ALUMINIO 30L TIPO PANELA CALDEIRAO DIAMETRO 36 CM ALTURA 40 CM VOLUME 30 LITROS MATERIAL ALUMIN ESPESSURA DA PANELA 1,5 MM ACOMPANHA TAMPA SIM PESO 2400 GR	1	UNIDAD	321,7	321,7
63	CALDEIRAO EM ALUMINIO 20L CALDEIRAO 30 CM DIAMENTRO ALTURA 30CM VOLUME 20LITROS. CALDEIRAO EM ALUMINIO 20L CALDEIRAO 30 CM DIAMENTRO ALTURA 30CM VOLUME 20LITROS MATERIALACOMPANHA TAMPA SIM TIPO CALDEIRAO ALUMINIO MATERIAL ALUMINIO POLIDO ALCAS EM ALUMINO FUNDIDO BATIDO SUER RESISTENTES EXCEELNTE DURABILIDADE NÃO INFERRUJA ITENS INCLUSS 01 CALDEIRAO 30 CM 20 LITROS DE CAPACIDADE 01 TAMPA DE ALUMINIO	1	UNIDAD	299,7	299,7
64	ESTANTE D ACO CENTRAL BIBLIOTECA ALTURA 198 CM LARGURA 92 CM PROFUNDIDADE 55 CM. REFERENCIA DO MODELO ESTANTE DE AC BIBLIOTECA CENTRO CONTEUDO DA EMBALAGEM PRATELEIRA DE ACO COLUNAS DE ACO LATERAIS APARADORES PESO SUPORTA 50KG POR BANDEJA NUMERO DE BANDEJA 12 REGULAVEIS PESO DEA EMBALAGEM COM PRODUTO 55 KG TOTAL DE VOLUMES 05 AMBIENTE BIBLIOTECA ESCRITORIO DEPOSITO E OUTROS CORES DISPONIVEIS CINZA / CINZA OUTRAS CORES SOB CONSULTA MATERIAL DO CORPO CHAPA 24/18 MATERIAL DAS BANDEJAS CHAP DE ACO 24 COM ESFORCO NA BANDEJA OUTROS RECURSOS MAIS INFORMACOES SAPATAS NOS PES BANDEJA REGULAVEIS COMPOSICAO BANDEJA DE ACO COLUNAS DE ACO LATRAIS APARADORES MATERIAL DE ESTRUTURA COLUNAS DE ACO COM REGULAGEM CORPO MATERIAL BANDEJAS DE ACO	3	UNIDAD	471,7	1.415,10



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG

CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123

CNPJ: 21.498.274/0001-22



65	PANELA DE ALUMINIO Nº 3617 L CACAROLA PANELA GRANDE LINHA HOTEL ALUM NO N36 17L. PANELA DE ALUMINIO Nº 3617 L CACAROLA PANELA GRANDE LINHA HOTEL ALUMÍNIO NO 36 - 17 LITROS PANELA FABRICADA COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE EM ALUMÍNIO. ESSA PANELA É A SOLUÇÃO, IDEAL PARA PREPARAR VÁRIOS TIPOS DE COMIDA, CAÇAROLA RESISTENTE EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 17 LITROS. MEDIDAS ALTURA 18 CM DIÂMETRO 36 CM CAPACIDADE 17 LITROS ITENS INCLUSOS 01 CAÇAROLA ALUMÍNIO HOTEL NO 36. 01 TAMPA ALUMÍNIO NO 36.	1	UNIDAD	331,7	331,7
66	BALANCA DIGITAL 30 KG ESPECIFICACAO TECNICA FONTE DE ALIMENTACAO 110/220 VOLTS . BALANCA DIGITAL 30 KG ESPECIFICACAO TECNICA FONTE DE ALIMENTACAO 110/220 VOLTS PESO BRUTO 6,7KG PESO LIQUIDO 6,3KG DIMENSÕES 330 X 340 X 120 MM (LXPXA) CAPACIDADE X DIVISÃO 30KG X 5G / 15KG X 5G SAIDA MATERIAL PRATO ACO INOX INDICADA PARA PADARIAS, COMÉRCIO E INDÚSTRIAS EM GERAL, CONFERÊNCIA DE PESO DE MERCADORIAS E EMBALAGENS, PESAGENS DE PRODUTOS EM LINHA DE PRODUÇÃO. DISPLAY DUPLO (OPERADOR E CLIENTE), ALTO BRILHO. GARANTIA1 ANO.	1	UNIDAD	290,7	290,7
67	PRATELEIRA VERTICAL ESPECIFICACOES TECNICAS PRATELEIRAS 5 CAPACIDADE DE PESO 175. PRATELEIRA VERTICAL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRATELEIRAS: 5 CAPACIDADE DE PESO: 175KG LARGURA: 40CM ALTURA: 180CM COMPRIMENTO: 90CM TRATAMENTO DA SUPERFÍCIE: GALVANIZADO PESO: 10KG DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 92X41X7 CM GARANTIA: 06 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL O CONSUMIDOR TEM DIREITO A 3 MESES DE GARANTIA LEGAL, PREVISTO POR LEI SEGUNDO ARTIGO 26 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. E MAIS 3 MESES DE GARANTIA PELO FABRICANTE DO PRODUTO.	5	UNIDAD	424,7	2.123,50
68	MESA D REUNIAO USO ESCOLAR FORMATO REDONDO ESTRUTURA EIXO CENTRAL SOBRE 05 SAPA. MESA DE REUNIAO USO ESCOLAR FORMATO REDONDO ESTRUTURA EIXO CENTRAL SOBRE 05 SAPATAS	2	UNIDAD	391,7	783,4
69	TELA DE PROJECAO MATERIA PRIMA MATTE-WHITE TIPO RETRATIL MEDIDAS 152 CM ALTURA. TELA DE PROJECAO MATERIA PRIMA MATTE-WHITE TIPO RETRATIL MEDIDAS 152 CM( ALTURA) X 203 CM (LARGURA)	1	UNIDAD	1.121,70	1.121,70
70	ARMARIO DE ACO 02 PORTAS MULTIUSO ESCRITORIO 3 PRATELEIRAS CARACTERISTICAS. ARMARIO DE ACO 02 PORTAS MULTIUSO ESCRITORIO 3 PRATELEIRAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO QUANTIDADE DE PRATELEIRAS 03 QUANTIDADE DE PORTAS 02 - CHAPA DAS PRATELEIRAS 26 (0,45MM) - CHAPA DAS TRAVAS 20 (0,90MM) - DIMENSÕES (ALP/CM) 150 X 75 X 32 - PINTURA ELETROSTÁTICA / EPÓXI - PESO SUPORTADO 30KG POR PRATELEIRA A	1	UNIDAD	1.261,70	1.261,70



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG

CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123

CNPJ: 21.498.274/0001-22



71	CORTADOR D LEGUMES D MESA MODELO CLMGP CORPO AÇO PINTADO CABO ALUMÍNIO PINTADO. CORTADOR DE LEGUMES DE MESA MODELO: CLMGP CORPO: AÇO PINTADO CABO: ALUMÍNIO PINTADO BASCULANTE: PLÁSTICO DE ENGENHARIA PINTURA: EPÓXI COLUNA: AÇO TRIFILADO 12,70MM FACAS: AÇO INOX - PADRÃO 10MM DIMENSÕES: (ALTURA: 50CM) X (LARGURA: 21CM) X (PRODUND.: 25CM) PESO: 2,500 KG	1	UNIDAD	391,7	391,7
72	FERRO DE PASSAR POTENCIA 2000 WATTS (220V) / 1200 WATTS (127V) FREQUÊNCIA 60 HZ. FERRO DE PASSAR POTENCIA 2000 WATTS (220V) / 1200 WATTS (127V) FREQUÊNCIA 60 HZ CONSUMO DE ENERGIA 0,14 KW/H (220V) E 0,18 KW/H (127V) TEMPERATURA 180 ATÉ 200 GRAUS QUANTIDADE DE VAPOR 16,3 G/MIN QUANTIDADE DE ORIFÍCIOS NA BASE DO FERRO 51 CAPACIDADE 280 ML MATERIAL DO RECIPIENTE / JARRA / COPO / COLETOR PLÁSTICO COMPRIMENTO DO CABO ELÉTRICO (M) 1,80	1	UNIDAD	236,7	236,7
73	MULTIFUNCIONAL C TANQUE DE TINTA BLUETOOTH SIM WI-FI SIM IMPRESSORA RESOL 5760. MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA BLUETOOTH SIM WI-FI SIM IMPRESSORA RESOLUCAO MAXIMA DE IMPRESSAO 5760 X 1440 DPI VELOCIDADE DE IMPRESSAO 33 PPM EM PRETO 15 PPM EM CORES TAMANHO DA GOTTA 3 PICOLITROSCABO USB INCLUSO CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL 100 FOLHAS DE PAPEL A4 CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL 30 FOLHAS DE PAPEL A4	1	UNIDAD	2.061,70	2.061,70
74	MICRO-ONDAS 20L CLASSIFICACAO ENERGETICA A DIMEN A X L X P 28,9 X 46,1X 34,1CM. MICRO-ONDAS 20L CLASSIFICACAO ENERGETICA A DIMENSOES (A X L X P) 28,9 X 46,1 X 34,1 CM ESPECIFICACOES TÉCNICAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS CAPACIDADE 20 LITROS AUTOLIMPANTE NÃO PRATO GIRATÓRIO SIM RELOGIO SIM TECLA DESCONGELAR SIM TRAVA DE SEGURANÇA SIM MODELO MTD30 CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A FREQUÊNCIA 60 HZ GARANTIA DOS ACESSÓRIOS DO PRODUTO NÃO SE APLICA	1	UNIDAD	999,7	999,7
75	BALCAO TERMICO DISTRIBUICAO ALIMENTOS TIPO AQUECIDO MATERIA-PRIMA CHAPA DE ACO . BALCAO TERMICO DISTRIBUICAO ALIMENTOS TIPO AQUECIDO MATERIA-PRIMA CHAPA DE ACO INOX TIPO AISI 304.18/8. ACABAMENTO FECHADO NOS 04 LADOS. CUBAS COM TAMPAS. CUBAS GASTRONORMS C/ TAMPAS E ALÇA, 05GNS1/1X100MM. DIMENSÃO 2050X760X910 MM POTÊNCIA 05 KW TENSÃO 127 A 220 V.	1	UNIDAD	2.971,70	2.971,70
76	LAVADORA D PRESSAO TIPO ALTA PRESSAO FINALIDADE LIMPEZA DE AREAS INTERNAS . LAVADORA DE PRESSAO - TIPO ALTA PRESSAO FINALIDADE LIMPEZA DE AREAS INTERNAS E EXTERNAS MOTOR 127/220 VOLTS PRESSÃO MINIMA DE 1885 (IB/POL2 / 130 BAR) VAZÃO MINIMA DE 700(L/H) GATILHO COM ESGUICHO REGULÁVEL ENGATE RÁPIDO AO SISTEMA DE SUCÇÃO DA ÁGUA	1	UNIDAD	971,7	971,7



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG

CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123

CNPJ: 21.498.274/0001-22



	RECIPIENTE RECIPIENTE PARA APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS POTENCIA MOTOR MINIMA DE 3,3 KW				
77	LONGARINA PLASTICA 3 LUGARES A/E AZUL ASSENTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO PP. LONGARINA PLASTICA 3 LUGARES A/E AZUL ASSENTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. COM TRAVAMENTO FEITO POR PARAFUSOS. - ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. FIXA-SE NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXES, COM TRAVAMENTO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PINO-TAMPÃO, TAMBÉM ONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) DA MESMA COR DO ENCOSTO. - ESTRUTURA CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO 50X30 E TUBO OBLONGO 16X30 - MEDIDAS ASSENTO 46,5 CM LARGURA X 40 CM PROFUNDIDADE - MEDIDAS ENCOSTO 46,5 CM LARGURA X 30 CM ALTURA - ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO 44 CM ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO 87 CM - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO 144 CM LARGURA X 50 PROFUNDIDADE X 87 ALTURA - CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 CADEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM 144 CM LARGURA X 50 PROFUNDIDADE X 66 ALTURA - PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO 15 KG - PESO RECOMENDADO ATÉ 110 KG / LUGAR	1	UNIDAD	591,7	591,7
78	ARMARIO EM ACO ARMARIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO CARBONO DE ESPESSURA 0,45 M. ARMARIO EM ACO ARMARIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO CARBONO DE ESPESSURA 0,45 MM CHAPA 26 COM 2 PORTAS E 3 PRATELEIRAS FIXAS DIMENSOES DO ARMARIO 1870 MM ALTURA X 900 MM LARGURA X 400 MM PROFUNDIDADE PINTURA ELETROSTATICA APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO NA COR BRANCA LISO. CAPACIDADE DE CARGA DE 40 KG POR PRATELEIRA. PORTA COM FECHADURA TIPO TAMBOR E PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA.	2	UNIDAD	1.351,70	2.703,40
79	NOTEBOOK MEMORIA RAM 4GB SSD 120GB MODELO PRESARIO CQ-25 PROCESSADOR INTEL PENTI. NOTEBOOK MEMORIA RAM 4GB SSD 120GB MODELO PRESARIO CQ-25 PROCESSADOR INTEL PENTIUM MODELO DO PROCESSADOR INTEL® PENTIUM® N3700 BARRAMENTO 1.6 GHZ CACHE L2 2MB CHIPSET PEINTIUM N3700 HD NAO POSSUI PLACA DE SOM INTEGRADA PLACA DE VÍDEO GRAFICOS HD INTEL® PLACA DE REDE N/A PLACA MÃE N/A DRIVES 3 REDE 802.11 B/G/N COM BLUETOOTH EMBUTIDO 4.0 SOM INTEGRADO MEMÓRIA DE VÍDEO GRÁFICOS HD INTEL® TECLADO ABNT2 MOUSE TOUCH POLEGADAS DA TELA 14 SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 CONEXÕES USB WEBCAM INTEGRADA SIM SOFTWARES INCLUSOS WINDOWS 10 VOLTAGEM BIVOLT LEITOR DE CARTÃO SD DIFERENCIAIS BLUETOOTH	1	UNIDAD	4.891,70	4.891,70
80	COLHERES DE SOPA EM ACO INOX.	100	UNIDAD	5,6	560



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG

CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123

CNPJ: 21.498.274/0001-22



81	ESTANTE D ACO 5 BANDEJAS CARACTERISTICAS ESTRUTURA D BANDEJA EM ACO CARBONO 0,40. ESTANTE DE ACO 5 BANDEJAS CARACTERISTICAS ESTRUTURA DA BANDEJA EM ACO CARBONO 0,40 MM - ESTRUTURA DA COLUNA EM ACO CARBONO 0,75 MM - TINTA EPOXI AQUECIDA CERCA DE 210º C. PONTEIRA DE POLIPROPILENO CAPACIDADE 25 KG BEM DISTRIBUÍDOS ESTANTE DE ACO 5 BANDEJAS CARACTERÍSTICAS - ESTRUTURA DA BANDEJA EM AÇO CARBONO 0,40 MM - ESTRUTURA DA COLUNA EM ACO CARBONO 0,75 MM - TINTA EPOXI AQUECIDA CERCA DE 210º C. -PONTEIRA DE POLIPROPILENO. -CAPACIDADE 25 KG BEM DISTRIBUÍDOS	6	UNIDAD	424,7	2.548,20
82	SMART TV LED 43 DOLBY AUDIO SISTEMA DE SOM DOLBY DIGITAL QUE TRANSMITE O SOM DO. SMART TV LED 43 DOLBY AUDIO: SISTEMA DE SOM DOLBY DIGITAL QUE TRANSMITE O SOM DO FILME OU VÍDEO REPRODUZIDO EM 5.1 CANAIS. HDMI: CONECTE SEU DISPOSITIVO FAVORITO E REPRODUZA COM ALTA QUALIDADE SUAS IMAGENS. CONEXÃO WIRELESS: SISTEMA DE CONEXÃO SEM FIO, PRÁTICO PARA CONEXÃO ENTRE SEU TELEVISOR E A SUA INTERNET. WI- FI INTEGRADO: SIM TECNOLOGIA DA TELA: LED FORMATO DA TELA: PLANA TIMER OFF: SIM ESTÉREO: SIM FUNÇÃO SAP: SIM ENTRADA USB: 2 ENTRADA HDMI:3 TAMANHO DA TELA: 42	3	UNIDAD	2.751,70	8.255,10
83	BEBEDOURO PURIFICADOR DE COLUNA DE PRESSAO AÇO INOX GRAU DE PROTECAO IPX4 POTENC. BEBEDOURO PURIFICADOR DE COLUNA DE PRESSAO AÇO INOX GRAU DE PROTECAO IPX4 POTENCIA (W) 120 FREQUENCIA - MERCADO NACIONAL (HZ) 60 CONSUMO DE ENERGIA (KWH/MÊS) 4,7 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (KW/L) 0,056 VOLUME INTERNO DO APARELHO (L) 1,3 VAZÃO NOMINAL POR GRAVIDADE (L/H) 40 FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA (L/H) 1,600 TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO 10º PRESSÃO DE TRABALHO 39 A 392 TIPO DE FILTRO K1000 EFICIÊNCIA DE REDUÇÃO DE CLORO LIVRE SIM VIDA ÚTIL DO FILTRO 1000L OU 6 MESES CONFORME NORMA ABNT NBR 1636/2013	1	UNIDAD	1.124,70	1.124,70
84	VENTILADOR DE PAREDE TIPO DE VENTILADOR PAREDE MATERIAL/COMPOSICAO ACO E PLASTICO. VENTILADOR DE PAREDE TIPO DE VENTILADOR: PAREDE MATERIAL/COMPOSIÇÃO: AÇO E PLÁSTICO VELOCIDADES: 3 VELOCIDADES INCLUI LÂMPADA: NÃO ÁREA DE VENTILAÇÃO (M2): 30 M² POSSUI INCLINAÇÃO: SIM NÚMERO DE HÉLICES: 3 CARACTERÍSTICAS DAS HÉLICES: 400MM POTÊNCIA (W): 130W CONSUMO (KW/H): 0,13KW/H COR: PRETO CONTEÚDO DA MBALAGEM: 1 VENTILADOR, MANUAL DE INSTRUÇÕES DE INSTALAÇÃO E GARANTIA DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 50X50X12CM	9	UNIDAD	291,7	2.625,30





PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES  
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG  
CEP: 39380-000  
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123  
CNPJ: 21.498.274/0001-22



85	ASSADEIRA D VIDRO QUADRADA MARCA NADIR FIGUEIREDO MATERIAL VIDRO TEMPERADO . ASSADEIRA DE VIDRO QUADRADA MARCA: NADIR FIGUEIREDO MATERIAL: VIDRO TEMPERADO COR: VIDRO TRANSPARENTE CAPACIDADE: 1,1 LITROS LARGURA: 18,2CM ALTURA: 5CM COMPRIMENTO: 20,5CM PESO: 645G	1	UNIDAD	93,7	93,7
86	SALADEIRA EM VIDRO USO SALADA MATERIAL VIDRO CAPACIDADE 1240ML DIÂMETRO 200M. SALADEIRA EM VIDRO USO: SALADA MATERIAL: VIDRO CAPACIDADE: 1240ML DIÂMETRO: 200MM ALTURA: 80MM	1	UNIDAD	207,7	207,7
87	CONJUNTO MESA E CADEIRA P BIBLIOTECA CAPACIDADE MULTIPLOS USUARIOS COMPRI 1,20 M. CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA BIBLIOTECA CAPACIDADE MULTIPLOS USUÁRIOS. COMPRIMENTO 1,20M. LARGURA TOTAL 1,20M. ALTURA 0,76M. LARGURA DO TAMPO 1,20M. CONFECÇÃO TAMPO EM MDF 18MM COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO. BORDAS DO TAMPO BORDAS EM PVC TIPO T COLORIDA. CONFECÇÃO DA ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE 1+1/4 X1,2MM DE AÇO CARBONO COM PÉS NIVELADORES DE ROSCA, COM PORCA SOLDADA A ESTRUTURA. PINTURA DA ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. CADEIRA CAPACIDADE 1 USUÁRIO. LARGURA TOTAL 0,44M. PROFUNDIDADE TOTAL 0,48M. ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO 6=0,46M. MEDIDA DO ASSENTO 0,44M X 0,38M. (ANATÔMICO) MEDIDA DO ENCOSTO 0,35M X 0,30M. CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO EM COMPENSADO 9MM REVESTIDO EM ESPUMA INJETADO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA CONFORTÁVEL, COM ACABAMENTO EM TECIDO TIPO J.SERRANO 100% POLIÉSTER.	4	UNIDAD	903,7	3.614,80

**4.2** - Para o Fornecimento dos Itens, a Empresa CONTRATADA deverá promover a entrega, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura junto com o setor de compras e ainda de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

**4.3** - A Nota Fiscal deverá detalhar o ITEM adquirido de acordo a Ordem de Compra.

## **5 - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

**5.1** - Só serão aceitos os ITENS que estiverem de acordo com as especificações exigidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES  
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG  
CEP: 39380-000  
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123  
CNPJ: 21.498.274/0001-22



**5.2** - A Empresa deverá atender as Normas e Regulamentações Técnicas exigidas por Lei, sendo que os ITENS considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigências contidas neste Termo de Referência, serão recusados e devolvidos assim como o pagamento cancelado.

## **6 - PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**6.1** - A Secretaria de Educação será responsável por receber, conferir e fiscalizar os ITENS. O responsável será o Secretário Municipal de Educação ou seu Representante;

**6.2** - A entrega será de acordo com o pedido da Secretaria Solicitante na qual formulará o pedido e o Setor de Compras da Prefeitura enviará por e-mail as Ordens de Compra (OC), tendo o fornecedor o prazo de até 7 (Sete) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento para entregar o material/equipamento permanente solicitado;

**6.3** - Os ITENS deverão ser entregues na Sede da Escola Municipal, situada na Rua Coração de Jesus, nº 225, no Distrito de Vista Alegre, Município de Claro dos Poções/MG, CEP: 39385-000, ou em local constante na OC em acordo com o Secretário de Educação, devendo o fornecedor entrar em contato com antecedência para agendamento do data e horário da entrega, sendo que a Administração Pública Municipal não se responsabilizará por entregas fora do dia e horário estabelecido. Assim como em local diferente do determinado neste Termo de Referência;

**6.4** - As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da CONTRATADA;

**6.5** - Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a CONTRATADA deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sem prejuízo das sanções previstas.

## **7 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES  
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG  
CEP: 39380-000  
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123  
CNPJ: 21.498.274/0001-22



**7.1** - No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério **de menor preço por item**, sendo levados em consideração também, critérios objetivos definidos no EDITAL e qualidade dos itens igual à descrição ou superior a esta, desde que comprovado e aceito pelo Secretário de Educação e/ou seu Representante.

## **8 - DEVERES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE**

**8.1**- Constarão do Edital, conforme legislação vigente;

**8.2** – Cabe ao CONTRATADO entregar todos os ITENS, bem como catálogos, manuais, página impressa do site do fabricante na Internet ou quaisquer outros documentos que comprovem o atendimento das especificações técnicas dos equipamentos e material permanente;

**8.2.1** - Fornecer materiais novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos nos próximos 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do CONTRATO, de maneira a não prejudicar a execução dos ITENS ora contratados, sob pena de restar caracterizada inexecução parcial do CONTRATO;

a) É permitida a oferta de equipamentos comprovadamente superiores, desde seja enviada a proposta a Secretaria de Educação antes do envio da Ordem de Compra, nas mesmas condições de preço, fornecimento e garantia, no caso de indisponibilidade do originalmente proposto no Pregão Presencial, devendo este também permanecer em linha de comercialização no supracitado tempo de 90 dias;

b) Sempre que houver descontinuidade ou alteração nos ITENS propostos, a CONTRATADA deverá comunicar e manter a Secretaria CONTRATANTE informada.

**8.2.2**–Responder as solicitações da Secretaria CONTRATANTE por E-mail sempre que necessário.

## **9 - QUALIFICAÇÕES TÉCNICA**

9.1 – Declaração que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES  
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG  
CEP: 39380-000  
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123  
CNPJ: 21.498.274/0001-22



salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos conforme Lei nº 9.854/99.

9.2 – Atestado de capacidade técnica emitida por empresas de direito público ou privado comprovando que já realizaram fornecimento compatível com características compatível com aos produtos em epigrafe. Mínimo de 02 (dois) atestados.

## **10 - HABILITAÇÃO**

**10.1** - Constarão do Edital, conforme legislação vigente.

## **11 – DA GARANTIA**

**11.1** - Todos os ITENS a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor de no Mínimo de 12 meses;

**11.2** - A Empresa deverá atender as normas e regulamentações Técnicas exigidas por lei, e por este Termo de Referência, sendo que os ITENS considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atendimento às exigibilidades, será recusado e devolvido assim como o pagamento cancelado;

**11.3** – Cumprir a garantia de funcionamento e prestar assistência técnica dos ITENS, na forma e nos prazos estabelecidos;

**11.4** – Disponibilizar, por ocasião da entrega dos ITENS, a relação de empresas de assistência técnica especializada dentro do Estado de Minas Gerais, e centros de atendimento técnico, autorizados pelo fabricante (comprovado por meio de documentação específica), contemplando nomes, endereços e telefones, que prestarão assistência técnica, bem como promover a atualização do cadastro de assistência sempre que for alterada ou a cada 6 (seis) meses;

**11.5** – Caso os equipamentos sejam importados, deverão ter assistência técnica especializada no território do Estado de Minas Gerais, assim como mais clientes que utilizem o produto, resguardando assim a garantia de peças de reposição para defeitos de fábrica e ou manutenção corretiva.

## **12 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES  
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG  
CEP: 39380-000  
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123  
CNPJ: 21.498.274/0001-22



**12.1** – A Secretaria solicitante dos ITENS licitados juntamente com a Gerência de Compras e Setor de Informática do município é responsável pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração Municipal para o justo pagamento dos itens hora licitados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato);

**12.2** – Os ITENS além do respeito às exigências na descrição técnica contidas neste Termo de Referência, devem ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Não podem ser de qualidade inferior ao solicitado, caso sejam diferentes das especificações a CONTRANTE aceitará se for comprovada qualidade superior.

### **13 – DO PAGAMENTO**

**13.1** – O pagamento decorrente da presente aquisição, objeto desta licitação **será efetuado em até 30 (TRINTA)** dias após o recebimento da nota fiscal e liquidação pelo setor responsável, com detalhamento do item. A Nota Fiscal devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS e à Seguridade social e Regularidade Trabalhista vigentes.

### **14 – DA PARTICIPAÇÃO**

**14-1** - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que preencherem as condições constantes deste Edital.

**14-2** – Não poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas:

**14-3** - que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES  
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG  
CEP: 39380-000  
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123  
CNPJ: 21.498.274/0001-22



**14-4** - que tenham sido declaradas suspensas, impedidas ou inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal, Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta;

**14-5** - que incidirem nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei 8.666/93, observada a exceção prevista no § 1º do art. 9º da mesma Lei.

**14-6** - cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação.

**14-7** - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

## **15 – OUTROS**

**15.1** - O Município de Claro dos Poções/MG reserva para si o direito de alterar quantitativos sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido ao disposto no §1º, do artigo 65, Lei nº 8.666/93.

**15.2** - O Município de Claro dos Poções/MG reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas.

**15.3** - A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município de Claro dos Poções e os agentes, prepostos empregados ou demais pessoas da Contratada, sendo ela a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

**15.4** - Qualquer tolerância por parte do Município de Claro dos Poções, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o Município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES  
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG  
CEP: 39380-000  
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123  
CNPJ: 21.498.274/0001-22



**15.5** - A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao Município de Claro dos Poções, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao Município o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

## **16 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**16.1** – As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas abaixo, sendo facultado à Administração Pública Municipal modificá-la unilateralmente quando assim lhe convier.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	RECURSO	FICHA
060212.361.0403.3017 - 3339030000000	25700000	1839
060212.361.0403.3017 - 3449052000000	25700000	1838
060212.361.0403.2043 - 3339030000000	15500000	199
060212.361.0403.3017 - 3449052000000	15500000	239

## **17 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO SUGERIDA**

**17.1**- PREGÃO PRESENCIAL, regido pela Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente, Lei Federal n.º. 8.666/93.

Claro dos Poções - MG, 05 de Julho de 2023.

Dermeval Santos Silva Neto  
Secretário Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES  
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG  
CEP: 39380-000  
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123  
CNPJ: 21.498.274/0001-22



---

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

---

... Timbre ou identificação do Licitante ...

Ao Município de Claro dos Poções/MG  
Senhor Pregoeiro,

Atendendo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, apresento nossa proposta:

ITEM	DESCRICAÇÃO DO ITEM	QUANT	UN	VALOR UN	TOTAL

Loca e data.

Assinatura do Representante Legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES  
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG  
CEP: 39380-000  
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123  
CNPJ: 21.498.274/0001-22



---

### **ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA A SER APRESENTADA POR DISPOSITIVO MÓVEL**

---

O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NO DIA DA LICITAÇÃO A PLANILHA ELETRÔNICA DE PREÇOS, PREENCHIDA, COM VALORES UNITÁRIOS, MARCAS E VALORES TOTAIS. CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO EM FORMATO EXCEL, PARA DAR AGILIDADE AO JULGAMENTO DO CERTAME.

(Planilha disponível para download, em formato Excel, no site da Prefeitura).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES  
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG  
CEP: 39380-000  
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123  
CNPJ: 21.498.274/0001-22



---

## ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

---

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal ou procurador declara ao Município de Claro dos Poções/MG que atende a todas as condições de habilitação do Processo Licitatório nº. 050/2023 a modalidade de Pregão Presencial nº. 020/2023, **e se compromete a entregar os bens que lhes forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste Edital, desconsiderado qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta.**

Declara também, para fins do disposto no inciso V do artigo 27, da Lei nº. 8.666/93 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

**Declara ainda, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, artigo 9º da Lei nº. 8.666/93, que não tem em seus quadros de empregados, servidores públicos da Contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisões.**

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Loca e data.

Assinatura do Representante Legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES  
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG  
CEP: 39380-000  
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123  
CNPJ: 21.498.274/0001-22



## ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_/2023 PROCESSO Nº. 050/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2023

É partes neste contrato, através de seus representantes signatários, como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE CLARO DOS POÇÕES/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 21.498.274/001-22, com endereço à Rua Cachoeira, nº 56, Centro, na cidade e Claro dos Poções, CEP 39380-000, aqui representado pelo Prefeito Municipal Norberto Marcelino de Oliveira Neto e, como **CONTRATADA**, a sociedade empresária \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ no Bairro \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, com o CEP \_\_\_\_\_, neste ato por seu(s) representante(s) legal (is), Sr(a). \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MOBILIÁRIO) E MATERIAIS PARA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - DISTRITO DE VISTA ALEGRE NO MUNICIPIO DE CLARO DOS POÇÕES-MG ATENDENDO DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (PROJETO MÃOS DADAS)**, a preço(s) unitário(s), do(s) item(ns) conforme escritos e especificados abaixo e demais documentos constantes do Processo Licitatório nº 050/2023, Pregão Presencial nº 020/2023, que passam a fazer parte deste contrato como se nele estivesse transcrito.

ITEM	DESCRICAÇÃO DO ITEM	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor global deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_), correspondente ao(s) preço(s) oferecido(s) e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES  
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG  
CEP: 39380-000  
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123  
CNPJ: 21.498.274/0001-22



a(s) quantidade(s) especificada(s) na cláusula anterior, e demais documentos do Pregão Presencial nº 020/2023, sendo o mesmo fixo e irrevogável nos termos da legislação vigente.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a medição contratual dos produtos fornecidos e após a apresentação da nota fiscal na Prefeitura Municipal de Claro dos Poções/MG, situada na Rua Cachoeira, nº 56, Centro, na cidade e Claro dos Poções, CEP 39380-000, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista neste Edital, e apresentação de CND's Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS e INSS, sendo o valor fixo e irrevogável, mediante programação de pagamento junto a Secretaria Municipal de Finanças.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e esta deverá efetuar a apresentação válida no prazo de 05 (cinco) dias. O vencimento das notas fiscais/faturas ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente contrato terá vigência até **31/12/2023**, a partir da assinatura do presente termo.

### **CLÁUSULA QUINTA - REGIME LEGAL DA CONTRATAÇÃO E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES**

O presente contrato rege-se pelas normas consubstanciadas nas Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/93, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes da Licitação modalidade Pregão Presenciais nº. 020/2023, homologada em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

### **CLÁUSULA SEXTA - SECRETARIA COMPETENTE PARA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

É competente para pleno e total recebimento do objeto deste contrato, bem como a





PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES  
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG  
CEP: 39380-000  
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123  
CNPJ: 21.498.274/0001-22



fiscalização do seu cumprimento, o Setor de Compras Municipal e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias conforme especificado abaixo, sendo facultado à Administração Pública Municipal modificá-la unilateralmente quando assim lhe convier.

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
	<b>DOTAÇÕES</b>	<b>FICHA</b>
		<b>RECURSO</b>

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **I - DA CONTRATADA:**

Constituem obrigações da Contratada:

- a) Cumprir fielmente as exigências deste Edital, de modo que os produtos sejam fornecidos de acordo com este Termo de Referência, sob pena de multa de 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
- b) Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
- c) Indenizar o Município de Claro dos Poções/MG por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- d) Cumprir os prazos previstos neste Edital.
- e) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº. 8.666/93 e no presente edital.
- f) Fazer a entrega do produto adjudicado, conforme especificado na ordem de fornecimento, dentro dos prazos estabelecidos e segundo especificações contidas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES  
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG  
CEP: 39380-000  
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123  
CNPJ: 21.498.274/0001-22



## **II - DO CONTRATANTE:**

Constituem obrigações da Contratante:

- a) Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.
- b) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.
- c) Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- d) Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.
- e) Efetuar o desconto de Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos a qualquer título (CRFB/1988, artigo 158, I).

### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O contrato poderá ser rescindido unilateralmente, pela Administração, na ocorrência de qualquer um dos motivos especificados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

10.1 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no fornecimento do objeto, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos produtos constantes da Ordem de Compra.
- b) 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese da Contratada injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município de Montes Claros, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

10.2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Contratante. Se os valores não forem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES  
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG  
CEP: 39380-000  
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123  
CNPJ: 21.498.274/0001-22



suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela Contratada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

10.3 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente com previstas nas Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/93, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.4 - Ao Município caberá, também, na forma da Lei nº. 8.666/93, interpelar a contratada civil ou penalmente nos casos de descumprimento do presente instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei nº. 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas integralmente neste instrumento, ainda que não se faça menção expressa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

Qualquer modificação de forma qualitativa ou quantitativa, redução ou acréscimo do objeto ora contratado, bem como prorrogação de prazo poderá ser determinado pela Contratante, lavrando-se o respectivo termo, conforme os artigos 57, §1º, e 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

As partes contratantes elegem, para solução judicial de qualquer questão oriunda da presente contratação, o foro da Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de único teor e validade, para um só efeito legal.

Claro dos Poções (MG), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES  
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG  
CEP: 39380-000  
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123  
CNPJ: 21.498.274/0001-22



\_\_\_\_\_  
Contratante  
Norberto Marcelino de Oliveira Neto  
CPF/MF: .....  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
Contratada  
CNPJ: .....  
Rep. Legal: .....  
CPF/MF: .....

Testemunhas:

.....  
CPF/MF: .....

.....  
CPF/MF: .....